



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2019

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2008, PROCESSO Nº 703153/13, ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 237/14 – TRIBUNAL PLENO.

A Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 63 e Art. 64 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 183 e Art. 186 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte:

Art.1º. Fica acolhido o Acórdão de Parecer Prévio nº 237/14, de 22 de maio de 2014, referente ao processo nº 703153/13 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela REGULARIDADE DAS CONTAS, do Sr. José Antônio Cezário, referente ao exercício 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo de Godoy Moreira, aos dez dias de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Constante Celini Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal